

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5188 DE 24 DE MAIO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.452 de 12 de Dezembro de 2018, publicada em 12 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 397.700,00 (trezentos e noventa e sete mil e setecentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Eventos Oficiais do Município

0210 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 38.000,00

0220 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita... R\$ 1.500,00

0240 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 340.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0007-2-024 – Cultivando Água Boa

1000 – 4490.51.00 – 814 – Obras e Instalações..... R\$ 18.200,00

TOTAL R\$ 397.700,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação de dotação:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0007-2-024 – Cultivando Água Boa
1020 – 4490.52.00 – 814 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.200,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0016-1-113 – Desenvolvimento Industrial – Obra
3790 – 4490.51.00 – 000 – Obras e Instalações R\$ 379.500,00

TOTAL R\$ 397.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE MAIO DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná